

Reunião n.º 7/2018 – 10/05/2018

Ordem de Trabalhos

- Ponto 1.** Aprovação da Ordem de Trabalhos;
- Ponto 2.** Aprovação da Ata da Reunião anterior;
- Ponto 3.** Análise da situação face ao pedido de demissão do Presidente do Conselho Diretivo;
- Ponto 4.** Discussão e Votação do projeto de Parecer sobre o Alargamento da ADSE aos Contratos Individuais de Trabalho e aos trabalhadores que não aderiram no prazo legal ou renunciaram expressamente;
- Ponto 5.** Análise do Relatório de Atividades de 2017, apresentado pelo Conselho Diretivo e dos Relatórios do Fiscal Único e do Revisor Oficial de Contas sobre as Contas do Exercício de 2017;
- Ponto 6.** Análise do Plano Estratégico para o triénio 2018-2020;
- Ponto 7.** Informação sobre a Rede de Prestadores Prioritários da Rede Convencionada;
- Ponto 8.** Análise das Exposições ao CGS no 1.º Trimestre de 2018;
- Ponto 9.** Elaboração do Estudo de Sustentabilidade – Ponto de Situação;
- Ponto 10.** Tabelas da Rede Convencionada e do Regime Livre – Ponto de situação;
- Ponto 11.** Informações. Outros assuntos;
- Ponto 12.** Marcação da próxima reunião.

O Sr. Ministro da Saúde esteve presente em parte da reunião, conforme adiante se encontra indicado.

O Presidente do Conselho Diretivo, informou o CGS sobre o seu pedido de demissão e dos motivos pessoais que conduziram a esta decisão.

Foi-lhe manifestada solidariedade e apreço pelo trabalho desenvolvido, por muitos Conselheiros que intervieram seguidamente.

O Sr. Ministro da Saúde, assistiu a parte das intervenções tendo agradecido ao Conselho Diretivo e ao CGS toda a colaboração e entajuda prestada, salientando que é nestes momentos que os Órgãos se devem tornar mais fortes.

O Sr. Ministro da Saúde congratulou-se com a solidariedade manifestada pelos Srs. Conselheiros, que demonstra a coesão da ADSE.

De destacar nas suas palavras:

- O processo de nomeação em curso do novo Presidente e do Vogal Dr. Eugénio Rosa;
- A auditoria da IGAS que vai ser realizada;
- Que, no seu entender, a ADSE não deve nunca ser privatizada ou integrada num outro Subsistema de Saúde, sendo um bem de quem a paga, tem uma matriz pública muito única;
- O agradecimento aos dois membros do Conselho Diretivo e o destaque do papel do CGS com Órgão de Coesão.

O CGS discutiu e votou o Parecer n.º 6/2018 sobre o Alargamento da ADSE aos Contratos Individuais de Trabalho e aos trabalhadores que não aderiram no prazo legal ou renunciaram expressamente.

O parecer foi aprovado na generalidade com 3 votos contra.

Após discussão e inclusão de alterações, o parecer foi submetido a votação final global, tendo sido aprovado com 4 votos contra.

Foram entregues duas declarações de voto dos Conselheiros que votaram contra.

A primeira, dos Conselheiros Anabela Vilão, Gina Pimentel e Vasco Hilário, representantes dos Ministérios das Finanças declara, nomeadamente:

"A atual situação económico-financeira do subsistema de saúde público gerido pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE, IP) exige uma intervenção que assegure a sua sustentabilidade financeira, não se compadecendo com medidas pontuais e desenquadradas como as que se encontram previstas no Parecer n.º 6/2018, que logrou obter aprovação."

"Considera-se que a medida apresenta algumas limitações:

- i. Abrange apenas uma parte do universo de trabalhadores que, legitimamente, terão ganho expectativas de poder vir a ser beneficiários da ADSE;*
- ii. Antecipa soluções ou consagra direitos que se podem revelar desajustados a um futuro da ADSE, ainda por definir, em termos de sustentabilidade;*
- iii. Não foi antecedida de estudos que garantam a sustentabilidade económico-financeira e a adoção de soluções integradas, quer na ótica da despesa quer na ótica da receita."*

A Prof.^a Maria da Conceição Portela, na sua declaração de voto refere:

"... votei favoravelmente o processo de alargamento na generalidade, tendo em conta que o mesmo pode contribuir para o aumento da receita do instituto."

Contudo, o aumento da receita é só uma das variáveis da equação de equilíbrio financeiro que importa considerar.

Para que a missão do instituto não fique comprometida, o risco associado à decisão deve ser minimizado considerando ambos os termos da equação da sustentabilidade."

Voto contra o alargamento na especialidade porque:

- "1. O equilíbrio financeiro da ADSE é frágil,*
- 2. O impacto da entrada de novos beneficiários – em termos do balanço entre receitas e despesas– ainda não é conhecido,*
- 3. O estudo da Equipa da Sustentabilidade contribui para elucidar sobre o risco da decisão com base nas receitas decorrentes do alargamento - perfil etário e na componente salarial – bem como sobre as despesas com benefícios associados,*
- 4. O cumprimento da missão da ADSE pode ficar comprometido, se a decisão não estiver fundamentada na informação global adequada."*

Foi adiada a discussão dos pontos 5 (Relatório de Atividades e Relatório do Fiscal Único), 6 (Plano Estratégico) e 7 (Rede de Prestadores Prioritários).

O CGS fez o ponto de situação do Estudo de Sustentabilidade e das Tabelas da Rede Convencionada e do Regime Livre.

O CGS analisou a Portaria n.º 127/2018, de 9 de maio, que define os novos estatutos do Instituto. Foi solicitado ao Conselho Diretivo *"que as nomeações a fazer se limitassem a manter as situações existentes, de forma a não haver perturbações para a atividade da ADSE, não devendo haver outras nomeações ou alterações na organização, por forma a não limitar as competências do novo Conselho Diretivo."*